



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

**PROCESSO Nº** 46213.018301/2018-22

**DATA:** 09/10/2018 **HORA:** 10:30 horas

**PARTICIPANTES:**

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE  
SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA  
INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA

**ASSUNTO:** Mediação por Descumprimento

Aos 09 dias do mês de outubro de 2018, às 10:30 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/PE na presença do(a) Mediador(a) MARIO CESAR DE CARVALHO, compareceram GILBERTO OLIMPIO DOS SANTOS FILHO, SANDRO JOSE ALVES, LAECIO ANTONIO DE VASCONCELOS, FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO representando o(a) SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE, JOSE ZENILDO DE FONTES TEOBALDO, VALTER VASCONCELOS DE ARAGAO JUNIOR representando o(a) PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA, JOSE REINALDO DOS SANTOS, EMMANUEL BEZERRA CORREIA representando o(a) INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA. Iniciada a reunião, o sindicato profissional ratificou o seu pedido com fundamentos na cláusula de sucessão que se perpetua nas avenças convencionais das categorias (profissional e econômica), e neste sentido solicita que a empresa SEGURPRO, como a empresa INTERFORT, respectivamente, sucedida e sucessora no contrato com o BRADESCO, para absolverem os seus representados pelo SINDESV-PE, inclusos, aqueles trabalhadores do SINDIVIG-Petrolina. Com a palavra a representação da empresa SEGURPRO disse que a mesma manterá os empregados tendo em vista, negociação comercial em andamento, que possibilitará o aproveitamento desses profissionais, ficando facultado e a critério de cada funcionário a decisão quanto a manutenção do contrato de trabalho ou não. A empresa INTERFORT, colocou à disposição de todos os trabalhadores vigilantes lotado no BRADESCO a possibilidade de participarem do processo seletivo. Portanto, todos aqueles que desejarem e forem aprovados nesse processo serão admitidos. Evidentemente, a empresa também abriu a possibilidade de contratação de outros profissionais do mercado, vez que, até a próxima semana terá que obrigatoriamente encerrar todo processo seletivo. Nada mais a tratar foi lavrada a presente ata.

MARIO CESAR DE CARVALHO  
MEDIADOR

GILBERTO OLIMPIO DOS SANTOS FILHO  
SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

SANDRO JOSE ALVES



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/PE

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

  
LAECIO ANTONIO DE VASCONCELOS

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

  
FRANCISCO DE ASSIS CHAVES FRAGOSO

SIN EMP EMPR SV TRAB TRANVA SV EMPR PESS C FO ESP SV PE

  
JOSE ZENILDO DE FONTES TEOBALDO

PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA

  
VALTER VASCONCELOS DE ARAGAO JUNIOR

PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA

  
JOSE REINALDO DOS SANTOS

INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA

EMMANUEL BEZERRA CORREIA

INTERFORT SEGURANCA DE VALORES LTDA



